



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRUDENTÓPOLIS/PR

EDITAL Nº 04/2020

ERRATA de teste seletivo para ingresso no quadro de estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça **Dr. RICARDO SCARTEZINI MARQUES**, da 2ª Promotoria de Justiça de Prudentópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo PROCESSO SEI Nº: 19.19.6640.0024939/2020-71, publica **ERRATA** junto ao Edital nº 02/2020 do processo seletivo para ingresso no quadro de estagiários de PÓS-GRADUAÇÃO do Ministério Público do Estado do Paraná para nele constar que:

ONDE SE LÊ:

a. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail: prudentópolis.2prom@mpp.mp.br

LEIA-SE:

a. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail: prudentópolis.2prom@mppr.mp.br.

Prudentópolis/PR, 17 de novembro de 2020.


RICARDO SCARTEZINI MARQUES
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 002/2020

Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. RICARDO SCARTEZINI MARQUES, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Prudentópolis/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo SEI nº: 19.19.6640.0024937/2020-71, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Prudentópolis/PR (havendo também formação de cadastro de reserva).

1) Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na 2ª Promotoria de Justiça de Prudentópolis/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

classificação.

- 1.5. O cadastro de reserva poderá, à critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2) Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) com adicional de auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais.

3) Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser graduado em curso de Direito, portador do título de Bacharel em Direito por faculdade reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação e acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados no 10º semestre;
- 3.2. ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

4) Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/11/2020, a partir das 08h30min até o dia 24/11/2020 às 16h45min.
- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail: prudentópolis.2prom@mpp.mp.br informando:
 - 4.2.a. nome completo;
 - 4.2.b. data de nascimento;
 - 4.2.c. número de documento de identidade e CPF (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
 - 4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
 - 4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado, caso aplicável;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

e, sendo o caso, a autodeclaração, conforme modelo do "Anexo I".

- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3446-1868 das 08h30min até as 16h45min.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5) Da data e loca de prova:

O teste seletivo será aplicado na Faculdade Guairacá de Prudentópolis, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1012 – Centro, no dia 25 de novembro de 2020, às 13h30min com duração de 4 (quatro) horas, sendo que o não comparecimento do candidato no horário especificado implicará sua desclassificação.

O(a) candidato(a) deverá comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, em posse de seus documentos pessoais, canhoto da ficha de inscrição ou comunicação eletrônica de confirmação da inscrição, além de caneta azul ou preta.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário acima especificado implicará na desclassificação automática do teste seletivo, não sendo permitido o acesso à sala de prova após as 13h15min.

Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura.

Será excluído do exame o candidato que:

- se negar a ser identificado;
- se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6) Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá prova escrita de caráter eliminatório, composta por 10 (dez) questões objetivas e 04 (quatro) questões dissertativas. Será atribuído valor de 0,5 ponto para cada questão objetiva, totalizando 05 (cinco) pontos; para 03 (três) questões discursivas será atribuído valor individual de 1,0 (um) ponto e para 01 (uma) questão discursiva será atribuído o valor de 02 (dois) pontos, totalizando 05 (cinco) pontos; sendo o total (objetivas + discursivas) igual a 10,0 pontos.

Não será admitida a consulta a legislação ou material doutrinário durante a prova.

Do programa:

Direito Constitucional: Constituição Federal; – **Direito Penal:** Código Penal – Parte Geral e Parte Especial; Leis Extravagantes – Decreto-Lei n. 3.688/41, Lei n. 8.072/1990, Lei n. 9.503/1997, Lei n. 10.826/2003, Lei n. 11.340/2006 e Lei n. 11.343/2006 – **Direito Processual Penal:** Código de Processo Penal; Leis Extravagantes – Lei n.7.210/1984, Lei n. 7.960/1989; Lei n. 8.072/1990 e Lei n. 9.099/1995; – **Direito da Infância e Juventude:** Lei n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei n. 12.594/2012; – **Direito Civil:** Direito de Família (casamento, separação, divórcio, alimentos e da Proteção da Pessoa dos Filhos); – **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do Direito Processual Civil; Código de Processo Civil; – **Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública, Atos Administrativos, Poder de Polícia, Administração Pública Direta e Indireta, Contratos Administrativo, Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade), Lei n. 8.666/1993 (Lei de Licitações) e Lei n. 7.347 (Lei de Ação Civil Pública).

7) Da avaliação da prova e classificação dos candidatos:

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova.
- 7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

obedecendo-se estritamente a essa ordem.

- 7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail prudentopolis.2prom@mppr.mp.br

8) Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
 - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
 - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.
- 8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação na Travessa Wilson João Coupack nº 144 – Fórum - Prudentópolis/PR munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.
- 8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.9 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

9) Das medidas sanitárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19:

Em observância ao disposto na Resolução n. 3743/2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e às orientações e recomendações das autoridades de saúde, locais e regionais, os candidatos deverão observar as seguintes medidas sanitárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus para a realização do teste seletivo:

- comparecer ao local de aplicação da prova munidos de máscaras, que deverão ser utilizadas durante todo o período de permanência no local, bem como levar objetos próprios para a realização do teste, inclusive caneta(s), sendo vedado o compartilhamento;
- por ocasião da chegada e do ingresso ao local de prova, os candidatos deverão manter distância segura uns dos outros, de modo que não haja aglomeração;
- por ocasião da chegada e do ingresso ao local de prova, todos os candidatos serão convidados a realizarem aferição de temperatura e higienização das mãos com álcool em gel 70%;
- durante a realização do teste – que será aplicado em sala previamente organizada, com portas e janelas abertas para facilitar a circulação de ar, os candidatos deverão guardar distância segura uns dos outros;
- não será permitida a entrada de candidato(a) que teve contato com pessoas com suspeita ou diagnóstico de Covid-19 nos últimos 7 (sete) dias;
- também não será permitida a entrada de candidato(a) que apresentar temperatura superior a 37,8°C ou outros sintomas de contaminação (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, dificuldade para respirar, etc).

10) Das disposições finais

- 10.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>
- 10.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 10.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>
- 10.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

- 10.5. A admissão do candidato aprovado dependerá de comprovação de frequência à curso de pós-graduação, bem como da existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Prudentópolis, 16 de novembro de 2020.


Ricardo Scartezini Marques
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo o responsável pela seleção a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste teste seletivo.

Assinatura